

C/P

20.

21

Vistos e relatados os autos do processo em que ad-
nestor Dias Braga, funcionario da Estrada de Ferro Central
do Brasil, requer a sua exclusão da respectiva Caixa de Apo-
sentadoria e Pensões, e a sua nome inscripção como contribuin-
te obrigatoria do Instituto de Previdencia dos Funcionarios
Publicos Civis da União:

Considerando, preliminarmente, que já houve deci-
são da Caixa em apreço sobre a presente reclamação, apenas o
recurso interposto não foi devidamente encaminhado pela refe-
rida Caixa, como manda a lei vigente.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Traba-
lho mandar devolver a petição inicial á Caixa, fim de ser
encaminhada a este Conselho na forma legal.

Rio de Janeiro 11 de Junho de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Tavares Bastos

Relator

Fui presente- J. Leonel de Figueira Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 4 de Julho de 1931